



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**ANEXO IV
EXIGÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO**

Usos e Atividades	Critérios	Exigências de Vagas	Exigência de Pátio de Carga / Descarga	Alça de Embarque / Desembarque
1 – Uso Residencial				
Residências Unifamiliares		1 vaga por unidade		
2 – Uso Não Residencial				
2.1 – Comércio e Serviços				
Comércio e Serviços em Geral		1 vaga / 150,00m ² de ACC	Pátio obrigatório	
	Para edificações térreas de até 600,00m ² de ACC	1 vaga a partir de 600,00m ²		
Centro Comercial		Atacado: 1 vaga / 80,00m ² de ACC Varejo: 1 vaga / 40,00m ² de ACC	De 2.000,00m ² a 3.000,00m ² de ACC – 1 vaga	Alça Obrigatória
			De 3.000,00m ² a 4.000,00m ² de ACC – 2 vagas	
			De 4.000,00m ² a 8.000,00m ² de ACC – 3 vagas	Alça Obrigatória
			De 8.000,00m ² a 10.000,00m ² de ACC – 4 vagas	
Minimercado, Supermercado e Hipermercado	Até 800,00m ² de ACC	1 vaga / 100,00m ² de ACC		
	Entre 800,01m ² e 1.250,00m ² de ACC	1 vaga / 75,00m ² de ACC		
	Acima de 1.250,00m ² de ACC	1 vaga / 40,00m ² de ACC	De 500,00m ² a 2.500,00m ² de ACC – 1 vaga	
			De 2.501,00m ² a 4.000,00m ² de ACC – 2 vagas	
			De 4.001,00m ² a 8.000,00m ² de ACC – 3 vagas	
			De 8.001,00m ² a 10.000,00m ² de ACC – 4 vagas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

			Acima de 10.000,00m ² de ACC – 5 Vagas	
Transportadoras, depósitos e centros de distribuição		1 vaga / 200,00m ² de ACC	Mínimo 1 vaga carga/descarga	
2.2 – Equipamentos Urbanos Públicos e Privados e Uso Especial				
Cinemas, Teatros e Centros de Cultura		1 vaga / 4 Assentos		
Circos, Feiras, Exposições, Parques e Diversões Temáticas	Acima de 3.000,00m ² de Terreno	Análise Especial pela CTPM		
Estádios, Ginásios de Esportes, Quadras Cobertas	Acima de 3.000,00m ² de Terreno	1 vaga / 10 Assentos		
Quadras de Esportes Descobertas	Acima de 500,00m ² de Terreno	1 vaga / 100,00m ² de quadra		
Templo Religioso		1 vaga / 100,00m ² de ACC		
2.3 – Equipamentos Urbanos Ligados a Educação				
Maternal e Educação Infantil, Ensino Médio		1 vaga / 150,00m ² de ACC		
Ensino Técnico / Profissionalizante, Escolas de Artes, Ensino não Seriado e Superior		1 vaga / 10,00m ² de sala	1 vaga para Carga / Descarga	
2.4 – Equipamentos Urbanos Ligados a Saúde				
Hospitais e Maternidades		1 vaga/100,00m ² de ACC	2 vagas para Carga / Descarga	Alça obrigatória
Clínicas, Laboratórios de Análises e Ambulatórios		1 vaga / 50,00m ² de ACC	1 vaga para Carga / Descarga	
3 – Uso Residencial Multifamiliar Temporário				
3.1 – Serviços de Hospedagem				
Hotel e pousadas		1 vaga / 3 apartamentos.	2 vagas para Carga / Descarga	Alça obrigatória
		1 vaga / 10,00m ² de sala de convenções		
		1 vaga / 100,00m ² de área para Uso Público		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Motel		1 vaga / Apartamento		
Casa de repouso		1 vaga/150,00m ² de ACC		

4 – Uso Industrial

Indústria, Entrepoto, Terminal, Armazenamento e Depósito		1 vaga / 200,00m ² de ACC	Obrigatória	
--	--	---	-------------	--

Notas: ACC = Área Computável Construída; NL = Número de Leitos.
Será exigido no mínimo uma vaga de estacionamento para qualquer uso/atividade.

OBSERVAÇÕES:

I – Para qualquer tipo de edificação:

a) o rebaixo de meio-fio deverá ter no máximo 3,50 m de largura para cada vaga isolada de estacionamento;

b) se o acesso for destinado para duas vagas lindeiras, o rebaixo deverá ser único e com no máximo 5,00 m de largura;

c) Nos comércios e serviços, o rebaixo deverá manter, no mínimo, 5,00 m de distância da esquina e não poderá ocupar mais de 70% das testadas do lote, tendo sua largura máxima fixada em 7,00 m. Se houver mais de um rebaixo, o intervalo mínimo entre eles deverá ser de 5,00 m.

d) Em casos de comércios e serviços que apresentem laudo técnico com justificativa para o aumento da largura máxima do rebaixo, comprovando que as vagas que serão retiradas da via, estarão comportadas dentro do terreno, estas poderão ser autorizadas, sendo que, em nenhum caso poderá ser alterada a distância de 5,00 m da esquina.

II – Entre as vagas de estacionamento determinadas para cada uso e atividade deverão constar vagas específicas para pessoas portadoras de deficiências, nas dimensões estabelecidas pela ABNT – NBR 9050 e localizadas mais próximo possível dos acessos das edificações na seguinte proporção:

a) de 10 a 100 vagas: 1 vaga;

b) acima de 100 vagas: 1% do total de vagas.

III – As vagas destinadas para pessoas portadoras de deficiência, bem como as para idosos, deverão obedecer as normas vigentes.

IV – As vagas de estacionamento deverão respeitar as seguintes metragens mínimas:

a) Vaga veículo leve: 2,40m x 4,80m

b) Vaga caminhões: 2,60m x 9,10m